



Estado de Mato Grosso  
Câmara Municipal de Barra do Garças  
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

EMENDA ADITIVA Nº 050/2024 23 DE SETEMBRO DE 2024 AUTORIA DO VEREADOR JAIRO

GEHM-PMB.

ACRESCENTA O ART. 4º-A NO PROJETO DE LEI Nº 065  
DE 19 DE SETEMBRO DE 2024 DE AUTORIA DO PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL QUE AUTORIZA A ABERTURA  
DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BARRA DO GARÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENCAMINHADO À 23/09/2024 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

23/09/2024 COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS

*Aprovada por unanimidade  
em 30/09/24*  
*JG*

**LEGISLATIVO- EMENDA**



Estado de Mato Grosso  
Câmara Municipal de Barra do Garças  
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

REDAÇÃO

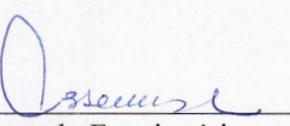
Ano 2024

Plenário das Deliberações

Protocolo

N.º 131, Liv.027 , Fls.39 Em /2024.

Às 12:30 hrs.

  
Assinatura do Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto do Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de
- X Emenda Aditiva

Nº. \_\_\_\_/2024

Autor: **Vereador JAIRO GEHM-PMB;**

**EMENDA ADITIVA N.º 050, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**

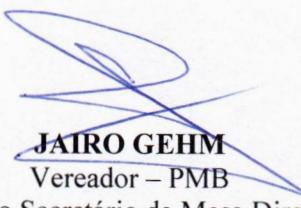
Acrescenta o art. 4º-A no Projeto de Lei nº 065 de 19 de setembro de 2024 de autoria do Poder Executivo Municipal que “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Barra do Garças e dá outras providências.”.

**Art. 1º** - Acrescenta-se o artigo 4º-A no Projeto de Lei nº 065, de 19 de setembro de 2024, em epígrafe, com a seguinte redação:

*“Art. 4º-A – Durante a execução desta lei, o Poder Executivo Municipal deverá observar as vedações contidas na Lei Federal nº 9.504/1997 e demais normas de caráter eleitoral (Legislação Eleitoral).”*

**Art. 2º** - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

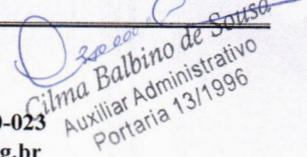
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, 23 de setembro de 2024.

  
**JAIRO GEHM**  
Vereador – PMB

Primeiro Secretário da Mesa Diretora

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em Sessão Extraordinária do  
Dia 30/09/2024

  
Cilma Balbino de Sotso  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996



Estado de Mato Grosso  
Câmara Municipal de Barra do Garças  
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

REDAÇÃO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Encaminha-se esta Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 065, de 19 de setembro de 2024, para que o Poder Executivo Municipal aplique a Lei que possivelmente resultará da referida proposição, observando as determinações da Legislação Eleitoral.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, 23 de setembro de 2024.

**JAIRO GEHM**  
Vereador – PMB  
Primeiro Secretário da Mesa Diretora  
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em sessão ordinária do  
Dia 30/09/2024

*Ozeval*  
Cilma Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996



Estado de Mato Grosso  
Câmara Municipal de Barra do Garças  
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**P A R E C E R**

Emenda Aditiva nº 050/2024 de autoria  
do Ver JAIRO GEHM-PMB ao Projeto de  
Lei nº 065/24 de 19.09.2024 de autoria  
do Executivo Municipal.

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**, analisando a **EMENDA ADITIVA** em epígrafe, resolve exarar **PARECER FAVORAVEL**, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

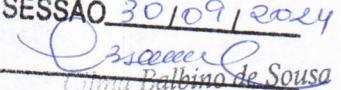
Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 30 de Setembro de 2023.

  
Ver. JAIRO GEHM

Presidente

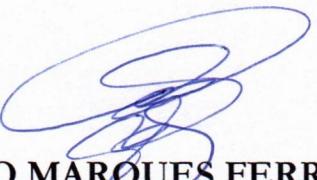
APROVADO

EM SESSÃO 30/09/2024

  
Cláudia Balbino de Sousa

Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

  
Ver. PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO  
Relator

  
Ver. JAIRO MARQUES FERREIRA  
Vogal



Estado de Mato Grosso  
Câmara Municipal de Barra do Garças  
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

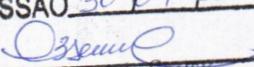
**COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS**

**P A R E C E R**

Emenda Aditiva nº 050/2024 de autoria do Vereador JAIRO GEHM-PMB ao Projeto de Lei nº 065/24 de 19.09.2024 de autoria do Executivo Municipal.

**A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS**, analisando a **EMENDA ADITIVA**, em epígrafe, resolve exarar **PARECER FAVORAVEL**, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 30 de Setembro de 2024.

**APROVADO**  
EM SESSÃO 30/09/2024  
  
Cilma Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

**Ver. RONAIR DE JESUS NUNES**  
Presidente

**Ver. HADEILTON TANNER ARAÚJO**  
Relator

**Ver. PAULO BENTO DE MORAIS**  
Vogal

# VOTAÇÃO

EMENDA ADITIVA Nº 050/2024 DE AUTORIA DO VEREADOR JAIRO GEHM-PMB

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES	REPUBLICANO	X		
Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES -Vice -Presidente	PRD	X		
GABRIEL PEREIRA LOPES - Presidente	MDB	<i>Presidente</i>		
GERALMINO ALVES R. NETO	PMB	X		
HADEILTON TANNER ARAUJO	MDB	X		
JAIME RODRIGUES NETO	UB	X		
JAIRO GEHM – 1º Secretário	PMB	X		
JAIRO MARQUES FERREIRA - 2º Secretário	MDB	X		
Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR	UB	X		
MURILO VALOES METELLO	REPUBLICANO	X		
PAULO BENTO DE MORAIS	PL	X		
PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO	PMB	X		
RONAIR DE JESUS NUNES	UB	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	PRD	X		
WANDERLI VILELA DOS SANTOS	PRD	X		

## RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em sessão ordinária do

Dia 30/09/2024

*Cíntia Babbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996*